



Página 1 de 4

ATA DA 94ª REUNIÃO DO GRUPO INTERINSTITUCIONAL DE TRABALHO

- Ao décimo sexto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (16/02/223), iniciou-2 se às quatorze horas e sete minutos (14:07h), a 94ª Reunião do Grupo
- Interinstitucional de Trabalho (GIT), criado pelo Decreto nº 3.992/12, sendo a 2ª 4
- Reunião do ano de 2023, contando com a presença dos representantes do Instituto 5
- Água e Terra IAT e da Agência de Assuntos Metropolitanos AMEP que abaixo 6
- assinam a ata. 7

1

3

13

15

16

17

18

19

20

21

22

23

25

26

27

28

29

30

31

32

- A Arquiteta Ana Cristina Negoseki, do Departamento de Controle da Organização 8
- Territorial da AMEP, informou que foi designada para assumir a Secretaria Executiva 9
- do GIT e que dessa forma, passa a participar das reuniões e assessorar o grupo no 10
- desempenho das suas atividades. Informou também que na sua ausência, a secretaria 11
- executiva será exercida pela Arquiteta Adriana Cristina Alexandrino. Em seguida, 12
 - mencionou brevemente sobre os assuntos em pauta e passou a relatar sobre cada um
- deles, conforme segue: 14
 - 1. Protocolo: 20.048.905-5 / COMEC. Requerente: Prefeitura Municipal de Campo Largo. Características: Trata-se de solicitação de análise e parecer quanto ao solicitado no Processo Administrativo nº 2410/2023, onde o requerente, Restaurante Rancho Galhardo, solicita o deferimento dos Órgãos competentes para constituição de Alvará de Localização e Licença para Funcionamento das seguintes atividades:
 - Reprodução de som em qualquer suporte (CNAE 1830-0/01), atividade Permissível em ZUA:
 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (CNAE 4744-0/05), atividade proibida em ZUA.
 - Lanchonetes, casas de chá, sucos e similares (CNAE 5611-2/03), atividade permissível em ZUA;
 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento (CNAE 5611- 2/04, atividade permissível em ZUA;
 - Serviços de alimentação para eventos e recepções bufê (CNAE 5620-1/02) atividade permissível em ZUA;
 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 8230-0/01), atividade Permissível em ZUA.





Página 2 de 4

A secretária informou que esse imóvel já foi objeto de análise pelo GIT onde o pedido foi para constituição de Alvará de Localização e Licença para Funcionamento para a atividade de restaurante, entre outras. Informou que a pretensão é incluir essas atividades no mesmo alvará. Disse que foi apresentado parecer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do munícipio, informando que não há nada a opor quanto a emissão do alvará e que deverão ser atendidos os níveis de decibéis permitidos de acordo com os horários pré estabelecidos, conforme determina a lei municipal 2406/2012, que trata sobre ruídos urbanos. Que a exceção das atividades de CNAE 4744-0/05 (Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente), que são proibidas em ZUA, as demais atividades requeridas são permissíveis.

Parecer: Os membros do GIT são favoráveis a inclusão das atividades com uso permissível no alvará, cabendo ao município fiscalizar o estabelecimento para que as regras não sejam descumpridas e que dessa forma não ocorram reclamações quanto ao barulho.

A secretária informou que os três (03) assuntos que serão debatidos na sequência se tratam de empreendimentos na modalidade de condomínio edilício horizontal, e que os imóveis objeto desses empreendimentos excedem a dimensão máxima de comprimento de terrenos para implantação desse tipo de empreendimento que é de 250m (duzentos e cinquenta metros), conforme estabelece o Decreto Estadual 10499/2020. Informou que conforme previsto no decreto, essa dimensão poderá ser ampliada, considerando algumas questões, fazendo a leitura do § 1º, do Art. 12. Apresentou então cada empreendimento:

2. Protocolo: 19.872.784-9/ COMEC. Requerente: Prefeitura Municipal de Piraquara. Características: Trata-se de Condomínio edilício horizontal – com 315 unidades, em nome de Vale da Serra Empreendimentos Imobiliários LTDA. A secretaria disse que nos fundos do imóvel existe um curso hídrico e que o município solicitou ao empreendedor a doação dessa APP a fim de criar uma via margeando essa área. Que essa mesma solicitação já havia sido feito para o empreendimento ao lado. Que não existem outras diretrizes projetadas do município sobre o imóvel.





Página 3 de 4

Parecer: Os membros do GIT são favoráveis a ampliação da dimensão de comprimento do terreno de modo a possibilitar a aprovação do empreendimento conforme o projeto apresentado, desde que o empreendedor projete mais dois (2) acessos para o empreendimento, tanto para veículos como para pedestres.

- 3. Protocolo: 19.869.716-8/ COMEC. Requerente: Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais. Características: Trata-se de Condomínio edilício horizontal com 49 unidades residenciais e 3 comerciais, em nome de MDI Construções, Incorporações e Empreendimentos Imobiliários EIRELI.
- Informou que o imóvel está inserido parte na Zona Residencial 4 e parte na Zona Especial de Ocupação Restrita 1 ZEOR1. Que o projeto apresentado respeita essas zonas e que existe a previsão de diretriz viária prolongamento da Rua Vicente Tozo no imóvel. Disse também que existe a previsão de diretriz viária metropolitana paralela e externa a faixa de domínio da Copel.
- **Parecer:** Os membros do GIT são favoráveis a ampliação da dimensão de comprimento do terreno de modo a possibilitar a aprovação do empreendimento conforme o projeto apresentado.
 - 4. Protocolo: 19.956.169-3/ COMEC. Requerente: Filipe Augusto de Oliveira Martins. Características: Trata-se de condomínio edilício horizontal com 80 unidades residenciais, em nome de MDI Construções, Incorporações e Empreendimentos Imobiliários EIRELI.
- Explicou que atualmente são dois imóveis que serão unificados e no imóvel resultante dessa unificação existe a proposta para condomínio. Disse que existe a previsão de prolongamento da Rua João Pereira Vale, conforme lei municipal e que o município exige a doação dessa área, e que essa questão precisa ser primeiramente resolvida pois o empreendimento não pode ser seccionado por via publica. Que os sublotes 74 a 80 não podem fazer parte do empreendimento pois não terão acesso as áreas de recreação. Que mesmo com a previsão de passagem da rua, a dimensão de comprimento do terreno extrapola aquela prevista na legislação estadual.
- Parecer: Os membros do GIT são favoráveis a ampliação da dimensão de comprimento do terreno de modo a possibilitar a implantação do empreendimento, entretanto o empreendedor deverá verificar com o município como proceder com a diretriz viária já que, se a diretriz viária for implantada resultará numa área





Página 4 de 4

remanescente alterando a configuração do condomínio. Os membros solicitam que o 96 projeto seja readequado e que seja apresentado a matricula da área que efetivamente 97 será do condomínio. Que o empreendedor deverá projetar pelo menos um acesso para 98 pedestres perpendicular a portaria. 99 Por fim, registre-se uma errata na ata da reunião do Grupo Interinstitucional de 100 Trabalho (GIT) realizada no vigésimo segundo dia do mês de dezembro de dois mil e 101 vinte e dois (22/12/22) que onde consta 94ª Reunião, que passe a constar, 93ª Reunião 102 do Grupo Interinstitucional de Trabalho (GIT). Nada mais havendo a tratar, a secretária 103 do GIT deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que lida e 104 aprovada, será assinada (eletronicamente) pelos representantes do GIT. 105

Dmitri A. P. da Silva

Titular – AMEP Coordenador do Departamento de Controle da Organização Territorial

Luiz Fornazzari Neto

Titular – IAT/ERCBA Chefe do Escritório Regional de Curitiba

Carlos Alberto Galerani
Titular – IAT/DISAR/GESA
Diretoria de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos





Documento: ATA_DA_094_REUNIAO_DO_GIT_.pdf.

Assinatura Avançada realizada por: **Dmitri Arnauld Pereira da Silva (XXX.893.697-XX)** em 23/02/2023 09:43 Local: AMEP/DCOT, **Carlos Alberto Galerani (XXX.207.689-XX)** em 23/02/2023 11:51 Local: IAT/DISAR/GESA, **Luiz Fornazzari Neto (XXX.984.789-XX)** em 24/02/2023 11:43 Local: IAT/ERCBA-GERALI/CHEFIA.

Inserido ao protocolo **17.948.576-1** por: **Adriana Cristina Alexandrino** em: 23/02/2023 09:11.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual n^{ϱ} 7304/2021.